

DTM-SUP/DER-008-04/06/1996  
(1.8)

SENHORES DIRETORES DE DIRETORIAS, DE DIVISÕES, DE ASSESSORIAS E  
PROCURADOR DE AUTARQUIA CHEFE

O Engenheiro LUIZ CARLOS FRAYSE DAVID,  
Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São  
Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A:

Artigo 1º - Os preços unitários "padrão", para os serviços  
de limpeza e vigilância, constantes do artigo 1º, da DTM-SUP/DER-010-12/05/95,  
considerando os reflexos decorrentes do acordo coletivo da categoria em maio/96,  
ficam estabelecidos na seguinte conformidade:

I - Serviços de limpeza:

- Mão de obra sem fornecimento de materiais.

a) faxineira e assemelhados: R\$ 502,00/elemento

b) copeiro: R\$ 576,00/elemento

- Mão de obra com fornecimento de materiais:

a) faxineira e assemelhados- R\$ 616,00/elemento

b) copeiro: R\$ 668,00/elemento

- Mão de obra com fornecimento de materiais e transporte  
para execução nas praças de pedágio

a) faxineiro e assemelhados R\$ 1.050,00/elemento

II - Serviços de vigilância R\$ 6,50 hora/homem posto"

Artigo 2º - Esta DTM entra em vigor nesta data, revogada  
a DTM-SUP/DER-007-20/05/1996.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, aos  
quatro dias do mês de julho de 1996

LUIZ CARLOS FRAYZE DAVID  
SUPERINTENDENTE

Ver DTM(s):

DTM-SUP/DER-010-12/05/1995

DTM-SUP/DER-007-20/05/1996